



Edital do Programa Ação Afirmativa para Estudantes Negros 2027 — Sítio Escola 4 Elementos

1. Apresentação

O **Sítio Escola 4 Elementos**, situado em Contagem/MG, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo seletivo para concessão de **1 (uma) bolsa de estudos no Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2027**, no âmbito do programa **Ação Afirmativa para Estudantes Negros**.

O programa amplia o acesso de estudantes negros vindos da rede pública a uma proposta de educação experiencial, em contato com a natureza, e reconhece o papel da escola no enfrentamento das desigualdades raciais na educação brasileira.

O edital se orienta pelo Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), pela Lei nº 10.639/2003, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

2. Do objeto e da bolsa

2.1. Será concedida **1 (uma) bolsa de estudos integral (100% da mensalidade)** para ingresso no Ensino Fundamental em 2027.

2.2. A bolsa cobre também: **taxa de matrícula, material didático, uniforme, alimentação, saídas pedagógicas, eventos e participação em atividades extracurriculares**.

2.3. A vaga é aberta a estudantes do **1º ao 9º ano** do Ensino Fundamental, conforme disponibilidade de turma no ano pretendido.

2.4. A bolsa vale para o ano letivo de 2027 e é **renovável anualmente até a conclusão do Ensino Fundamental na escola**, nas condições da seção 9.

2.5. A bolsa é pessoal e intransferível, e não pode ser convertida em dinheiro nem aplicada a outro estudante, inclusive irmãos.

3. Do público e dos requisitos

Pode se inscrever o(a) estudante que atenda, cumulativamente, aos requisitos abaixo.

3.1. **Ser negro(a)**, isto é, preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito cor ou raça do IBGE e o art. 1º do Estatuto da Igualdade Racial, mediante autodeclaração assinada pelo responsável legal (Anexo II).

3.2. **Estar regularmente matriculado(a) em escola pública** (municipal, estadual ou federal) no ano letivo de 2026, tendo cursado **todo o seu percurso escolar** na rede pública.

3.3. Ter idade e escolaridade compatíveis com o ano ofertado no item 2.3.

3.4. Pertencer a família com **renda bruta mensal per capita de até 1,5 salário mínimo**.

3.5. Residir em **Contagem ou na Região Metropolitana de Belo Horizonte**, de modo que a frequência diária seja viável.

3.6. Ter disponibilidade da família e do(a) estudante para participar de todas as etapas da seleção.

4. Das inscrições e da documentação

4.1. As inscrições são **gratuitas** e ocorrerão de 26/10 a 10/11/2026, **exclusivamente pelo site da escola, na área Programa de Bolsas 2026/2027**.

4.2. A inscrição só será deferida com a entrega dos documentos abaixo, anexados ao formulário do site em arquivo digital legível (PDF ou foto), com os originais apresentados na entrevista.

Documentos do(a) estudante

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- Certidão de nascimento ou documento de identidade, e CPF
- Declaração de matrícula de 2026 emitida pela escola pública atual
- Histórico escolar ou boletins de 2025 e parciais de 2026
- **Carta de recomendação** da escola atual, escrita e assinada por coordenação, professor(a) ou direção, com identificação da escola (carimbo, papel timbrado ou envio por e-mail institucional), conforme roteiro do Anexo IV

Documentos do responsável e do grupo familiar

- Autodeclaração étnico-racial do(a) estudante, assinada pelo responsável legal (Anexo II)

- Documento de identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; certidão de nascimento dos menores
- Comprovante de residência emitido nos últimos 3 meses
- Declaração de composição familiar e renda (Anexo III)
- Comprovações de renda de **todos** os membros maiores de 18 anos, conforme a situação:
 - assalariados: três últimos contracheques
 - autônomos ou informais: declaração de rendimentos assinada, com média dos três últimos meses
 - aposentados e pensionistas: extrato de pagamento do benefício
 - desempregados: Carteira de Trabalho Digital e declaração de ausência de renda
 - pensão alimentícia: comprovante ou declaração do valor recebido
- Declaração do Imposto de Renda (último exercício, com recibo) ou declaração de isenção
- Folha resumo do CadÚnico e comprovante de benefícios sociais (Bolsa Família, BPC etc.), se houver
- Comprovante de despesa com moradia (aluguel ou financiamento), se houver
- Termo de consentimento para tratamento de dados (Anexo V)

4.3. Inscrições com documentação incompleta terão prazo de **3 dias úteis** para complementação, após contato da secretaria. Encerrado o prazo, a inscrição será indeferida.

4.4. A lista de inscrições deferidas será divulgada **apenas pelo número de inscrição**, na data prevista na seção 7.

4.5. A escola poderá solicitar documentos complementares e realizar visita domiciliar, se a comissão julgar necessário para a análise socioeconômica.

5. Do processo seletivo

5.1. A seleção será conduzida por **comissão formada por funcionários da escola, junto à direção**. Os membros assinam termo de sigilo.

5.2. O processo tem três etapas, somando **100 pontos**:

Etapa	Caráter	Pontuação máxima
1. Análise documental e socioeconômica	Eliminatória e classificatória	40

Etapa	Caráter	Pontuação máxima
2. Entrevista com a família	Classificatória	30
3. Entrevista com a criança	Classificatória	30

Etapa 1 — Análise documental e socioeconômica

5.3. Verifica o cumprimento dos requisitos da seção 3; quem não os atender será eliminado(a). As inscrições válidas são pontuadas assim:

Critério	Pontuação
Renda per capita até 0,5 salário mínimo	20
Renda per capita acima de 0,5 e até 1 salário mínimo	14
Renda per capita acima de 1 e até 1,5 salário mínimo	8
Família inscrita no CadÚnico ou beneficiária de programa social	5
Moradia alugada, cedida ou em ocupação	5
Composição familiar (monoparentalidade, número de dependentes, pessoa com deficiência ou doença crônica no grupo)	até 10

Etapa 2 — Entrevista com a família

5.4. Conversa de cerca de 45 minutos, presencial no Sítio Escola, conduzida por dois membros da comissão a partir de roteiro semiestruturado. Busca conhecer a trajetória escolar da criança, as expectativas da família, sua disponibilidade para participar da vida escolar e a viabilidade do deslocamento diário. Não há respostas certas, e a capacidade financeira não é avaliada nesta etapa.

Etapa 3 — Entrevista com a criança

5.5. Encontro lúdico, adequado à idade, que inclui exploração dos espaços do Sítio. Observa interesses, curiosidade, modos de se relacionar com o aprender e o desejo de estar na escola. **Não é prova de conteúdo.** Para crianças pequenas, o responsável poderá permanecer por perto, e a criança pode interromper a atividade a qualquer momento.

5.6. A **carta de recomendação** é requisito da inscrição e subsidia as etapas 2 e 3, sem pontuação isolada.

5.7. A nota final é a soma das três etapas. Os candidatos são classificados em ordem decrescente; o primeiro recebe a bolsa e os demais formam lista de suplentes.

6. Do desempate

6.1. Havendo empate na nota final, os candidatos empatados farão uma **avaliação diagnóstica** de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, compatível com o ano que cursam em 2026.

6.2. A avaliação será aplicada no Sítio Escola, na data prevista na seção 7, em ambiente acolhedor e com duração de até **60 minutos**. Os eixos avaliados serão informados às famílias com antecedência.

6.3. Persistindo o empate, terá preferência, nesta ordem:

1. menor renda per capita;
2. maior pontuação na entrevista com a criança;
3. maior número de dependentes no grupo familiar.

7. Do cronograma

Etapa	Data	Local / forma
Publicação do edital	até 26/10/2026	Site da escola
Período de inscrições	26/10 a 10/11/2026	Exclusivamente pelo site
Prazo de complementação de documentos	até 13/11/2026	Pelo site ou e-mail da secretaria
Divulgação das inscrições deferidas	17/11/2026	Por número de inscrição
Entrevistas com famílias e crianças	23/11 a 27/11/2026	Sítio Escola, com horário agendado
Avaliação de desempate, se houver	01/12/2026	Sítio Escola
Resultado preliminar	03/12/2026	Por número de inscrição
Prazo de recurso	04/12 e 07/12/2026	Por escrito, à comissão
Resultado final	10/12/2026	Por número de inscrição e contato direto

Etapa	Data	Local / forma
Matrícula	até 15/01/2027	Secretaria

8. Do resultado, dos recursos e da matrícula

8.1. Os resultados serão divulgados **apenas pelo número de inscrição, no site da escola e por e-mail às famílias inscritas**. A família contemplada e as suplentes serão contatadas diretamente.

8.2. Cabe recurso do resultado preliminar no prazo da seção 7, por escrito e fundamentado, dirigido à comissão de seleção. A comissão responde em até **3 dias úteis**, e sua decisão é final.

8.3. A família contemplada deverá efetivar a matrícula no prazo previsto. Não havendo matrícula, será convocado(a) o(a) suplente seguinte.

8.4. A lista de suplentes vale até **20/02/2027**.

8.5. Famílias não contempladas podem solicitar uma devolutiva individual sobre a participação no processo.

9. Da manutenção da bolsa

9.1. A renovação anual depende de:

- frequência mínima de 75% no ano letivo;
- participação da família em reuniões, devolutivas e na vida escolar;
- atualização anual da documentação socioeconômica, em data informada pela escola;
- observância do regimento escolar.

9.2. **A bolsa não está condicionada a desempenho acadêmico**. Dificuldades de aprendizagem serão acompanhadas pela equipe pedagógica, em diálogo com a família.

9.3. A bolsa poderá ser cancelada nos casos de: falsidade ou omissão de informações; transferência ou abandono; ou descumprimento reiterado do item 9.1, após registro, diálogo com a família e prazo para regularização.

10. Da proteção de dados e do sigilo

10.1. Os dados pessoais coletados serão usados **exclusivamente** para este processo seletivo e, no caso do(a) contemplado(a), para a gestão da bolsa.

10.2. A origem racial é dado sensível, e os dados de crianças exigem consentimento específico de ao menos um dos responsáveis (LGPD, arts. 11 e 14). Esse consentimento é colhido pelo Anexo V.

10.3. O acesso aos documentos é restrito à comissão de seleção e à secretaria, todos sob termo de sigilo.

10.4. Os documentos dos não contemplados serão devolvidos ou eliminados em até **90 dias** após o resultado final, exceto os necessários à lista de suplentes enquanto ela vigorar.

10.5. Os titulares podem solicitar acesso, correção ou eliminação de seus dados pelo e-mail **comunicacao@4elementossitioescola.com**.

11. Disposições finais

11.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas deste edital.

11.2. A constatação de falsidade ou omissão de informações elimina o(a) candidato(a) ou cancela a bolsa a qualquer tempo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.3. A escola poderá alterar ou prorrogar prazos, com divulgação pelos mesmos meios deste edital.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, ouvida a direção.

11.5. Dúvidas: **WhatsApp (31) 3390-1589**.

Contagem/MG, 24/10/2026

Rafael Mansur

Direção Pedagógica — Sítio Escola 4 Elementos

Anexos

Anexo I — Ficha de inscrição

Campo	Preenchimento
Nº de inscrição (uso da escola)	
Nome completo do(a) estudante	
Data de nascimento	

Campo	Preenchimento
Escola pública atual e rede (municipal/estadual/federal)	
Ano que cursa em 2026	
Nome do(a) responsável legal	
CPF do(a) responsável	
Endereço completo	
Telefone / WhatsApp	
E-mail	
Como soube do programa	

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito as normas do edital.

Local e data: _____ Assinatura do(a) responsável: _____

Anexo II — Autodeclaração étnico-racial

Eu, _____, CPF _____, responsável legal por _____, declaro, para fins de inscrição no programa Ação Afirmativa para Estudantes Negros do Sítio Escola 4 Elementos, que o(a) estudante é () **preto(a)** () **pardo(a)**, conforme a classificação de cor ou raça do IBGE.

Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração implica eliminação do processo ou cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Local e data: _____ Assinatura: _____

Anexo III — Declaração de composição familiar e renda

Relacionar todas as pessoas que moram na mesma casa, incluindo o(a) estudante.

Nome	Parentesco com o(a) estudante	Idade	Ocupação	Renda bruta mensal (R\$)

Renda bruta familiar total: R\$ _____ Renda per capita: R\$ _____

Despesa mensal com moradia: R\$ _____ () aluguel () financiamento () cedida ()
própria quitada

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Local e data: _____ Assinatura do(a) responsável: _____

Anexo IV — Roteiro da carta de recomendação

A carta deve ser escrita por **coordenação, professor(a) ou direção** da escola pública em que o(a) estudante está matriculado(a), com nome, cargo, assinatura e identificação da escola. Sugere-se até uma página, abordando:

1. Há quanto tempo e em que contexto conhece o(a) estudante;
2. Como ele(a) se relaciona com colegas, adultos e com o aprender;
3. Interesses, curiosidades e potencialidades observadas;
4. Como a família acompanha a vida escolar;
5. Por que recomenda o(a) estudante para o programa.

A carta pode ser anexada pela família no formulário do site ou enviada diretamente pela escola ao e-mail **comunicacao@4elementossitioescola.com**.

Anexo V — Termo de consentimento para tratamento de dados

Eu, _____, CPF _____, responsável legal por _____, autorizo o Sítio Escola 4 Elementos a tratar os dados pessoais meus, do(a) estudante e do grupo familiar, inclusive o dado sensível de origem racial, **exclusivamente** para o processo seletivo do programa Ação Afirmativa para Estudantes Negros e, em caso de contemplação, para a gestão da bolsa, nos termos dos arts. 11 e 14 da Lei nº 13.709/2018.

Estou ciente de que posso solicitar acesso, correção ou eliminação dos dados e revogar este consentimento pelo e-mail **comunicacao@4elementossitioescola.com**, e de que a revogação durante o processo inviabiliza a análise da inscrição.

Local e data: _____ Assinatura: _____